



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada a melhorias no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Fazendinha Boa Sorte, Água da Fortuna, destinada para melhorias no sistema viário, assim descrita:

ÁREA: 4.802,01m²

MATRÍCULA: nº 51.525

LOCAL: Fazendinha Boa Sorte (área remanescente) - Água da Fortuna – Assis – SP

PROPRIETÁRIOS: Darci Rocha e Mariana de Oliveira Rocha

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com área total de 4.802,01 m², designada "Área A", situada na Fazendinha Boa Sorte (área remanescente), neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto D-01, cravado junto à divisa do loteamento Residencial Boa Sorte (matrícula nº 66.536); parte daí e segue, em reta, no rumo N33d28'59.61"E por uma distância de 340,41m até o ponto D-02; daí, segue à esquerda, em reta no rumo N53d8'52.50"W, por uma distância de 14,02m, até o ponto D-03; daí, segue à esquerda, em reta no rumo de S33d28'59.61"W, por uma distância de 345,60m, até o ponto D-04; daí, segue à esquerda, em reta no rumo de S73d50'29.08"E, por uma distância de 14,67m, até o ponto D-01, que é o ponto inicial, onde originou esta descrição, com as seguintes confrontações: do ponto D-01 ao ponto D-02 confronta-se com a área designada "Área B1" (matrícula nº 51.525), do ponto D-02 ao ponto D-03 confronta-se com a Rua Projetada "Q" do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima (matrícula nº 56.452), do ponto D-03 ao ponto D-04 confronta-se com a área designada "Área B2" (matrícula nº 51.525), do ponto D-04 ao ponto D-01 confronta-se com a Avenida "1A" e "1B" do loteamento denominado Residencial Boa Sorte (matrícula 66.536); encerrando assim as demarcações e confrontações do polígono irregular acima descrito".



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.....fls.02

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº 6.400 e Avaliação, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para melhoria do sistema viário

ÁREA: 4.802,01m²

MATRÍCULA: nº 51.525

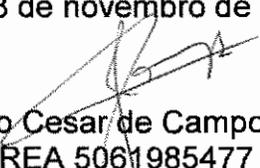
LOCAL: Fazendinha Boa Sorte (área remanescente) - Água da Fortuna – Assis – SP

PROPRIETÁRIOS: Darci Rocha e Mariana de Oliveira Rocha

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com área total de 4.802,01 m², designada “Área A”, situada na Fazendinha Boa Sorte (área remanescente), neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto D-01, cravado junto à divisa do loteamento Residencial Boa Sorte (matrícula nº 66.536); parte daí e segue, em reta, no rumo N33d28'59.61"E por uma distancia de 340,41m até o ponto D-02; daí, segue à esquerda, em reta no rumo N53d8'52.50"W, por uma distância de 14,02m, até o ponto D-03; daí, segue à esquerda, em reta no rumo de S33d28'59.61"W, por uma distância de 345,60m, até o ponto D-04; daí, segue à esquerda, em reta no rumo de S73d50'29.08"E, por uma distância de 14,67m, até o ponto D-01, que é o ponto inicial, onde originou esta descrição, com as seguintes confrontações: do ponto D-01 ao ponto D-02 confronta-se com a área designada “Área B1” (matrícula nº 51.525), do ponto D-02 ao ponto D-03 confronta-se com a Rua Projetada “Q” do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima (matrícula nº 56.452), do ponto D-03 ao ponto D-04 confronta-se com a área designada “Área B2” (matrícula nº 51.525), do ponto D-04 ao ponto D-01 confronta-se com a Avenida “1A” e “1B” do loteamento denominado Residencial Boa Sorte (matricula 66.536); encerrando assim as demarcações e confrontações do polígono irregular acima descrito”. Tudo conforme desenho nº 6.400 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis.

Assis, 13 de novembro de 2.017.


Júlio Cesar de Campos
CREA 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública
2. **Finalidade:** Melhoria do sistema viário
3. **Croqui:** 6.400 – folha única
4. **Data Base:** Novembro/2017
5. **Local:** Fazendinha Boa Sorte (área remanescente) - Água da Fortuna - Assis/SP
6. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
7. **Dimensões:** Área (At) = 4.802,01 m²;
Testada (T) = 14,02 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 498,34 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((4.802,01 \times 14,02) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 6,88 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 6,88 \times 498,34$$
$$VT = \text{R\$ } 3.429,95$$

A presente avaliação importou em R\$ 3.429,95 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano